

REUNIÕES REGIONAIS DO CNAS COM OS CEAS E CAS-DF 2018

NOVA CONJUNTURA NACIONAL: ORÇAMENTOS E PLANOS

ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORTALEZA-CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019



✓ Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em seu art. 18.

“VIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social.”

✓ **Decreto 5.085/2004:** São consideradas ações continuadas de assistência social aquelas financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social que visem ao atendimento periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à portadora de deficiência, bem como as relacionadas com os programas de Erradicação do Trabalho Infantil, da Juventude e de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes.

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 17 DE MAIO DE 2006. DOU 22/05/2006 - Dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social, em especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 17 DE JUNHO DE 2009 - Da nova redação aos artigos 2º e 4º da Resolução CNAS n.º 78 de 17 de maio de 2006 que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social.

RESOLUÇÃO CNAS Nº 5, DE 22 DE MAIO DE 2017 - Aprova os parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2018.

✓ *Parecer nº 075/2011/DENOR/CGU/AGU – reconhece os recursos da política de Assistência Social como obrigatórios. Por ser uma transferência legal amparada pela LOAS, deveria ser implementada como obrigatória, conforme a interpretação jurídico normativa apresentada no Parecer CONJUR/MDSA com anuência da AGU.*

✓ **Orçamento 2018: Resolução CNAS N° 12/2017** – R\$ 59.030.613.508.

PLOA 2018 – R\$ 54.989.298.075

LOA 2018 – R\$ 54.989.298.075

✓ LEI N° 13.587, DE 2 DE JANEIRO DE 2018, estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018.

| 2018 | Resolução CNAS N° 12/2017 | PROPOSTA PLOA 2018 | LOA 2018 |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------|----------------|
| Serviços, Programas e Projetos | 3.009.125.590 | 1.472.310.500 | 1.873.442.227 |
| Benefícios Socioassistenciais | 55.893.977.918 | 54.989.298.075 | 54.989.298.075 |

✓ **Orçamento 2019: Resolução CNAS N° 16/2018** – R\$ 61.108.016.948, que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício 2019.

PLOA 2019: R\$ 30.870.970.563

Corte: R\$ 30.237.046.385 – (49,48%)

| PROGRAMA/AÇÃO | PROGRAMA/ATIVIDADE | PROPOSTA APROVADA RESOLUÇÃO CNAS 16/2018 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PLOA 2019 | DIFERENÇA | DIFERENÇA EM % |
|---------------|--|---|---|----------------|---|----------------|
| 00H5 | Benefícios BPC/RMV à Pessoa Idosa | 25.277.332.721 | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 10.770.663.941 | -14.506.668.780 | -57,39% |
| | | | 93103 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social | 15.000.000.000 | Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição | |
| 00IN | Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez | 33.093.353.031 | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 18.441.380.389 | -14.651.972.642 | -44% |
| | | | 93103 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social | 15.000.000.000 | Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição | |
| Subtotal (A) | | 58.370.685.752 | - | 29.212.044.330 | -29.158.641.422 | -49,95% |

| PROGRAMA/AÇÃO | PROGRAMA/ATIVIDADE | PROPOSTA APROVADA RESOLUÇÃO CNAS 16/2018 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PLOA 2019 | DIFERENÇA | DIFERENÇA EM % |
|--------------------|---|---|---|-----------------------|------------------------|----------------|
| 2583 | Serviços de Processamento de Dados do BPC e RMV | 53.011.302 | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 53.000.000 | -11.302 | -0,02% |
| 2589 | Avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia | 7.000.000 | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 7.000.000 | 0 | 0,00% |
| 219E | Ações de Proteção Social Básica | 1.706.183.200 | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 1.134.846.000 | -571.337.200 | -33,49% |
| 219F | Ações de Proteção Social Especial | 845.136.694 | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 362.080.233 | -483.056.461 | -57,16% |
| 219G | Estruturação da Rede de Serviços do SUAS | 2.000.000 | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 22.000.000 | 20.000.000 | 1000,00% |
| 8893 | Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (FNAS) | 124.000.000 | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 80.000.000 | -44.000.000 | -35,48% |
| Subtotal (B) | | 2.737.331.196 | - | 1.658.926.233 | -1.078.404.963 | -39,40% |
| FNAS (A+B) | | 61.108.016.948 | - | 30.870.970.563 | -30.237.046.385 | -49,48% |
| 8893 | Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (SNAS+DTI) | 20.082.000 | 55101 – Ministério do Desenvolvimento Social – Administração Direta | 20.082.000 | 0 | 0,00% |
| 8249 | Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social | 8.189.133 | 55101 – Ministério do Desenvolvimento Social – Administração Direta | 8.144.349 | -44.784 | -0,55% |
| Subtotal (Direta) | | 28.271.133 | - | 28.226.349 | -44.784 | -0,16% |
| TOTAL GERAL | | 61.136.288.081 | - | 30.899.196.912 | -30.237.091.169 | -49,46% |

Resolução CNAS N° 20, de 13 de setembro de 2018:

- ✓ Solicita a recomposição da dotação orçamentária de 2018 e da proposta orçamentária para o exercício de 2019 para a Assistência Social.
- ✓ O orçamento aprovado pela Resolução CNAS nº 16/2018 representa o necessário para manutenção dos serviços e benefícios socioassistenciais **sem expansão.**

Carta aberta da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e CNAS sobre o financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

✓ O FONSEAS e CONGEMAS reunidos na Reunião da CIT e do CNAS, avaliaram as implicações da importância da recomposição orçamentária referente ao exercício de 2018 e da proposta de orçamento para 2019.

✓ **O Manual de Emendas Parlamentares do CNAS** “Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social” foi atualizado pela Comissão de Financiamento e Orçamento – CFO/CNAS com intuito de dar visibilidade para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS apresentando o impacto e a importância das suas ações para os cidadãos.

✓ O Manual foi encaminhado, por meio do Ofício Circular N° 03/2018/MDS/CNAS/SE/CF para os 513 deputados e 81 senadores que compõem o Congresso Nacional. Foi enviado, via mala direta para 126 mil e-mails e está disponível no site do CNAS.

PEC 383/2017

- ✓ O CNAS vem atuando junto ao Relator da PEC 383/2017 - que altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – PEC do 1%.
- ✓ A 11ª Conferência Nacional de Assistência Social deliberou pela “revogação imediata da Emenda Constitucional Nº 95/2016 que congela o investimento público na área social e pela aprovação da PEC Nº 383/2017 que destina 1% da receita líquida corrente da União)”.

Impacto do déficit nos serviços socioassistenciais

○ Ações de Proteção Social Básica:

✓ Diminuição dos atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social por déficit de cerca de 10 milhões por ano às pessoas e famílias em situação de desemprego, fome e eminência de violência doméstica. Destacando a necessidade de proteção a públicos específicos como: idosos, pessoas com deficiência e crianças.

Impacto do déficit nos serviços socioassistenciais

○ Ações de Proteção Social Especial:

- ✓ Diminuição de 50% dos atendimentos nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social nos atendimentos às pessoas e famílias em situação de violência doméstica ou comunitária.

- ✓ Diminuição dos atendimentos as pessoas em situação de rua por déficit de cerca de 280 mil por mês mesmo em cenário de tendência de aumento deste grupo populacional frente crise econômica.

Impacto do déficit nos serviços socioassistenciais

○ Ações de Proteção Social Especial:

- ✓ Redução das equipes que atendem e identificam pessoas na rua, incluindo crianças e adolescentes em trabalho infantil ou exploração sexual em cerca de 700 mil atendimentos.
- ✓ Diminuição de 133 mil vagas em abrigos (orfanato e asilo) que impacta na redução de 39 mil vagas para crianças e adolescentes, 58 mil vagas para idosos e 27 mil para adultos desabrigados ou em situação de rua.

O Corte na Proposta Orçamentária - 2019 afeta de maneira extremamente grave a rede de serviços socioassistenciais.

Cabe evidenciar o impacto da ausência desses recursos para a sociedade brasileira e à proteção social em geral, entendendo a estreita vinculação entre serviços e benefícios de transferência de renda.

Obrigada!

Conselho Nacional de Assistência Social –
CNAS

www.mds.gov.br/cnas

E-mail: cnas@mds.gov.br

